



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 536, de 29 de março de 1995.

Reconhece de utilidade pública a Loja Maçônica Cavaleiros do Oriente 76- Oriente de Alpercata- MG.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade Pública a Loja Maçônica Cavaleiros do Oriente-76- Oriente de Alpercata MG, com sede própria localizada a Rua Antônio Sales, 80, em Alpercata.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 29 de março de 1995.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 29 de março de 1995.

Secretário Municipal de Administração
